



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL nº 745/2020

De 27 de Novembro de 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1041 – Extensão de Rede e Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 90.000,00

TOTAL R\$: 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 90.000,00

TOTAL R\$: 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal